Lei nº 1834 de 21 de março de 1996.

"Autoriza o Município de Luziânia a doar à União os imóveis que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Luziânia autorizado a doar à União a área de terreno em que se encontra edificado o Centro de Atendimento Integrado à Criança - CAIC de Valparaizo, neste Município.

Art. 2º - A área de terreno referenciada no artigo anterior está localizada no Jardim Céu Azul, neste Município, medindo 21.123,00m^2, constituída da Rua 02 e dos seguintes lotes de terreno:

- Lote 01, Quadra 01, área 573,50m2; Lote 02, Quadra 01, área 651,50m2; Lote 03, Quadra 01, área 713,00m2; Lote 04, Quadra 01, área 600,00m2; Lote 05, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 06, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 07, Quadra 01, área 360,00m2, Lote 08, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 09, quadra 01, área 360,00m2; Lote 10, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 11, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 12, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 13, Quadra 01, área 360,002; Lote 14, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 15, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 16, Quadra 01, área 447,00m2; Lote 17, Quadra 01, área 450,00m2; Lote 18, Quadra 01, área 450,00m2; Lote 19, Quadra 01, área 447,00m2; Lote 20, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 21, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 22, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 23, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 24, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 25, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 26, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 27, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 28, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 29, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 30, Quadra 01, área 360,00m2; Lote 03, Quadra 02, área 450,00m2; Lote 04, Quadra 02, área 447,00m2; Lote 05, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 06, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 07, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 08, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 09, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 10, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 11, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 12, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 13, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 14, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 15, Quadra 02, área 360,00m2; Lote 16, Quadra 02, área 447,00m2; Lote 17, Quadra 02, área 450,00m2.

Art. 3º - Fica desafetada de sua finalidade originária a Rua 02, entre as Quadras 01 e 02, com área de 3.117,00m2.

Parágrafo Único - A área de terreno desafetada passa a ser alienável.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl